



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01018 - 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2070/2017.

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.001/16, DE 05 DE JULHO DE 2016, QUE TRATA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Considerando, o Parecer nº 02/2017 e a Resolução nº 02/2017 – anexo, das Câmaras Técnicas do Conselho Municipal das Cidades, que aprovam a ampliação do Perímetro Urbano do Município;

A Câmara Municipal de Santa Tereza Do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

ART. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.001/16, de 05 de julho de 2016, que trata do Perímetro urbano da sede do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, que passa a ter a seguinte redação com seus limites e confrontações.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTEAMENTO: Município de Santa Tereza do Oeste

LOTE: Perímetro Urbano - Sede

ÁREA (m2): 13.209.483,50

ESTADO: Paraná

PERÍMETRO (m): 29.382,29

MUNICÍPIO: Santa Tereza do Oeste

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco P0, Datum SIRGAS 2000 de coordenada plana UTM 7.226.589,054 m Norte e 234.458,111 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com distância de 77,03 m e azimute plano de 353°12'49" chega-se ao marco 1, coordenada plana UTM 7.226.665,541 m Norte e 234.449,009 m Leste, deste, seguindo com distância de 339,98 m e azimute plano de 250°43'34" chega-se ao marco 2, coordenada plana UTM



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01018 - 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.226.553,319 m Norte e 234.128,086 m Leste, deste, seguindo com distância de 559,09 m e azimute plano de 240°31'24" chega-se ao marco 3, coordenada plana UTM 7.226.278,211 m Norte e 233.641,367 m Leste, deste, seguindo com distância de 221,61 m e azimute plano de 298°02'53" chega-se ao marco 4, coordenada plana UTM 7.226.382,413 m Norte e 233.445,789 m Leste, deste, seguindo com distância de 836,11 m e azimute plano de 53°26'43" chega-se ao marco 5, coordenada plana UTM 7.226.880,394 m Norte e 234.117,430 m Leste, deste, seguindo com distância de 671,96 m e azimute plano de 36°49'48" chega-se ao marco 6, coordenada plana UTM 7.227.418,241 m Norte e 234.520,230 m Leste, deste, seguindo com distância de 270,41 m e azimute plano de 129°55'10" chega-se ao marco 7, coordenada plana UTM 7.227.244,717 m Norte e 234.727,619 m Leste, deste, seguindo com distância de 461,44 m e azimute plano de 80°28'13" chega-se ao marco 8, coordenada plana UTM 7.227.321,112 m Norte e 235.182,692 m Leste, deste, seguindo com distância de 243,34 m e azimute plano de 350°37'46" chega-se ao marco 9, coordenada plana UTM 7.227.561,205 m Norte e 235.143,072 m Leste, deste, seguindo com distância de 759,07 m e azimute plano de 90°53'25" chega-se ao marco 10, coordenada plana UTM 7.227.548,412 m Norte e 235.902,050 m Leste, deste, seguindo com distância de 3.854,15 m e azimute plano de 57°20'57" chega-se ao marco 11, coordenada plana UTM 7.229.628,789 m Norte e 239.147,145 m Leste, deste, seguindo com distância de 465,94 m e azimute plano de 78°31'41" chega-se ao marco 12, coordenada plana UTM 7.229.721,460 m Norte e 239.603,778 m Leste, deste, seguindo com distância de 813,31 m pelo Córrego Nogueira chega-se ao marco 13, coordenada plana UTM 7.230.270,541 m Norte e 239.173,482 m Leste, deste, seguindo com distância de 390,45 m e azimute plano de 43°39'41" chega-se ao marco 14, coordenada plana UTM 7.230.553,008 m Norte e 239.443,049 m Leste, deste, seguindo com distância de 1.149,41 m e azimute plano de 130°38'04" chega-se ao marco 15, coordenada plana UTM 7.229.804,476 m Norte e 240.315,314 m Leste, deste, seguindo com distância de 1.388,65 m e azimute plano de 83°20'43" chega-se ao marco 16, coordenada plana UTM 7.229.965,400 m Norte e 241.694,613 m Leste, deste, seguindo com distância de 271,35 m e azimute plano de 145°45'17" chega-se ao marco 17, coordenada plana UTM 7.229.735,900 m Norte e 241.839,390 m Leste, deste, seguindo com distância de 907,83 m e azimute plano de 99°08'09" chega-se ao marco 18, coordenada plana UTM 7.229.591,760 m Norte e 242.735,707 m Leste, deste, seguindo com distância de 432,53 m e azimute plano de 174°04'55" chega-se ao marco 19, coordenada plana UTM 7.229.161,530 m Norte e 242.780,303 m Leste, deste, seguindo com distância de 1.426,84 m pela faixa de domínio da BR-163 chega-se ao marco 20, coordenada plana UTM



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIÁK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01018 - 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.228.058,278 m Norte e 241.920,452 m Leste, deste, seguindo com distância de 330,97 m e azimuth plano de 301°34'56" chega-se ao marco 21, coordenada plana UTM 7.228.231,616 m Norte e 241.638,501 m Leste, deste, seguindo com distância de 207,84 m e azimuth plano de 347°13'27" chega-se ao marco 22, coordenada plana UTM 7.228.434,308 m Norte e 241.592,540 m Leste, deste, seguindo com distância de 750,74 m e azimuth plano de 11°06'27" chega-se ao marco 23, coordenada plana UTM 7.229.170,985 m Norte e 241.737,170 m Leste, deste, seguindo com distância de 1.816,10 m e azimuth plano de 263°20'43" chega-se ao marco 24, coordenada plana UTM 7.228.960,524 m Norte e 239.933,302 m Leste, deste, seguindo com distância de 2.621,07 m e azimuth plano de 235°57'53" chega-se ao marco 25, coordenada plana UTM 7.227.493,503 m Norte e 237.761,244 m Leste, deste, seguindo distância de 245,56 m e azimuth plano de 145°51'52" chega-se ao marco 26, coordenada plana UTM 7.227.290,250 m Norte e 237.899,041 m Leste, deste, seguindo com distância de 565,52 m e azimuth plano de 235°57'53" chega-se ao marco 27, coordenada plana UTM 7.226.973,728 m Norte e 237.430,400 m Leste, deste, seguindo com distância de 489,81 m e azimuth plano de 167°23'28" chega-se ao marco 28, coordenada plana UTM 7.226.495,729 m Norte e 237.537,324 m Leste, deste, seguindo com distância de 411,65 m e azimuth plano de 161°21'23" chega-se ao marco 29, coordenada plana UTM 7.226.105,679 m Norte e 237.668,921 m Leste, deste, seguindo com distância de 256,03 m e azimuth plano de 230°23'58" chega-se ao marco 30, coordenada plana UTM 7.225.942,480 m Norte e 237.471,652 m Leste, deste, seguindo com distância de 332,09 m e azimuth plano de 325°45'33" chega-se ao marco 31, coordenada plana UTM 7.226.217,010 m Norte e 237.284,796 m Leste, deste, seguindo com distância de 458,29 m e azimuth plano de 235°46'02" chega-se ao marco 32, coordenada plana UTM 7.225.959,195 m Norte e 236.905,901 m Leste, deste, seguindo com distância de 224,53 m e azimuth plano de 326°09'38" chega-se ao marco 33, coordenada plana UTM 7.226.145,688 m Norte e 236.780,869 m Leste, deste seguindo com distância de 377,51 m e azimuth plano de 256°16'50" chega-se ao marco 34, coordenada plana UTM 7.226.056,153 m Norte e 236.414,127 m Leste, deste, seguindo com distância de 486,85 m e azimuth plano de 164°20'27" chega-se ao marco 35, coordenada plana UTM 7.225.587,374 m Norte e 236.545,534 m Leste, deste, seguindo com distância de 564,14 m e azimuth plano de 243°45'21" chega-se ao marco 36, coordenada plana UTM 7.225.337,914 m Norte e 236.039,551 m Leste, deste, seguindo com distância de 539,89 m e azimuth plano de 250°55'32" chega-se ao marco 37, coordenada plana UTM 7.225.161,481 m Norte e 235.529,306 m Leste, deste, seguindo distância de 364,16 m e azimuth plano de 159°44'02" chega-se ao marco 38, coordenada plana UTM 7.224.819,862 m Norte e 235.655,446 m



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01018 - 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leste, deste, seguindo distância de 536,13 m e azimute plano de 241°11'22" chega-se ao marco 39, coordenada plana UTM 7.224.561,493 m Norte e 235.185,681 m Leste, deste, seguindo com distância de 1.085,70 m e azimute plano de 331°59'53" chega-se ao marco 40, coordenada plana UTM 7.225.520,091 m Norte e 234.675,943 m Leste, deste, seguindo com distância de 1.087,21 m e azimute plano de 353°12'51" chega-se ao marco 41, coordenada plana UTM 7.226.599,688 m Norte e 234.547,480 m Leste, deste, seguindo com distância de 90,00 m e azimute plano de 263°12'51" chega-se ao marco P0, coordenada plana UTM 7.226.589,054 m Norte e 234.458,111 m Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ART. 2º - As demais previsões na Lei nº 2001/16, permanecem inalteradas, ficando referendados os atos praticados com base na mesma.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 21 de dezembro de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)